

DÍVIDAS A FORNCEADORES - IGFCSS

Unidade: euro

31.12.2010

Rubrica CE	NATUREZA	VALOR EM DÍVIDA			
		> 90 dias	> 120 dias	> 240 dias	> 360 dias
010301	Encargos com a saúde (nos casos em que o fornecedor é uma entidade fora da administração pública)				
010302	Outros encargos com a saúde (nos casos em que o fornecedor é uma entidade fora da administração pública)				
020101	Matérias primas e subsidiárias				
020102	Combustíveis e Lubrificantes				
020104	Bens de limpeza e higiene				
020105 e 020106	Preparação de Refeições				
020107	Bens de vestuário e artigos pessoais				
020108	Material de Escritório				
020111	Material de consumo clínico				
020117	Ferramentas e utensílios				
020121	Outros Bens				
020201	Encargos com instalações				
020202	Higiene e Limpeza				
020203	Conservação de Bens				
020204 a 020208	Locação				
020209	Comunicações				
020210	Transportes				
020212	Seguros				
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria				
020215	Formação				
020216	Seminários				
020217	Publicidade				
020218	Vigilância e Segurança				
020218	Assistência técnica				
020220	Outros trabalhos especializados				
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes				
020222 e 020223	Serviços de Saúde				
020225	Outros serviços				
070101	Investimentos em terrenos				
070103	Investimentos em edifícios				
070106	Investimento - Material de transporte				
070107	Investimento - Equipamento de Informática				
070108	Investimento - Software Informático				
070109	Investimento - Equipamento Administrativo				
070110	Investimento - Equipamento básico				
070111	Investimento - Ferramentas e Utensílios				
070113	Investimentos incorpóreos				
070203	Locação Financeira - Edifícios				
070205	Locação Financeira - Material de Transporte				
070206	Locação Financeira - Material de Informática				
070301	Bens de domínio público - Terrenos				
070302	Bens de domínio público - Edifícios				
070303	Bens de domínio público - outras construções				
070306	Outros bens do domínio público				
TOTAL		0.00	0.00	0.00	0.00